

Comitê de Investimentos do Fundo Setorial do Audiovisual

Ata da avaliação dos Recursos da Pré-seleção da
Chamada Pública MCT/FINEP/FSA nº 01/2008.

Nos dias 21 e 22 de julho de 2009, ocorreram reuniões ordinárias deliberativas do Comitê de Investimento do Fundo Setorial do Audiovisual, realizadas na sede da FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS ("FINEP"), Praia do Flamengo n.º 200 e no escritório central da Agência Nacional do Cinema – ANCINE, Avenida Graça Aranha, 35, ambas na cidade do Rio de Janeiro, com a participação do Comitê de Investimento do Fundo Setorial do Audiovisual, composto dos seguintes membros presentes: Felipe Rodrigues Dias Vogas, Marcos Tavorari e Rodrigo Albuquerque Camargo, como representantes da ANCINE instituídos pela Portaria nº 93/09 e Alexandre Kiyoshi Ramos Tanaka (suplente), Cristina Valente e Murilo Azevedo Guimarães como representantes da FINEP, instituídos pela Portaria da FINEP POR/PRES/Nº 056/2009 de 07/05/2009.

As reuniões ocorreram em função dos recursos interpostos à avaliação das propostas na fase de pré-seleção da Chamada Pública MCT/FINEP/FSA – PRODECINE – 01/2008 ("Chamada Pública"). Após o recebimento dos envelopes contendo os recursos e documentos anexos, foram apurados 20 (vinte) recursos, divididos e classificados em 3 (três) grupos de conteúdo comum, para aplicação do princípio da eficiência: (1) Questionamentos acerca de aspectos subjetivos da análise; (2) Questionamento acerca da divergência de notas em quesitos equivalentes em propostas da mesma proponente; (3) Solicitação de vistas dos autos e de suspensão do prazo recursal.

I - Foram debatidos os itens da pauta e tomadas as decisões a seguir relatadas:

(1) Quanto aos **questionamentos acerca da pontuação obtida pelas propostas nos aspectos subjetivos da análise**, considerando que: (a) a análise de cada proposta foi realizada por dois técnicos, um da ANCINE e outro da FINEP; (b) consultores externos emitiram pareceres sem atribuição de notas, de forma a assessorar os técnicos sem, no entanto, serem vinculativos à avaliação dos técnicos; (c) a atribuição de notas observou os quesitos e aspectos constantes do item 28.1 da respectiva Chamada Pública; (d) cada técnico avaliou um conjunto de propostas, permitindo-lhe realizar uma avaliação contextual; (e) as avaliações tiveram como norteador as diretrizes do Fundo Setorial do Audiovisual aprovadas pelo Comitê Gestor do FSA e; (f) considerando que o processo de análise foi equânime e isonômico, por decisão unânime dos membros do Comitê de Investimentos foi mantida a nota atribuída na fase de pré-seleção, **NEGANDO-SE PROVIMENTO** aos recursos apresentados. Incluem-se nesta situação as seguintes propostas conforme número de protocolo: **14, 27, 61, 101, 102, 115, 122, 128, 137, 154, 179 e 218**. Será incluída nos autos de cada processo certidão individualizada com a respectiva decisão, bem como disponibilizado no Formulário eletrônico de Apresentação de Propostas - FAP, a notificação da decisão. A proposta de protocolo número **96** foi mantida em **diligência**-, para apuração das alegações recursais, de acordo com a comunicação a ser enviada eletronicamente ao recorrente.

(2) O segundo grupo de recursos refere-se às recorrentes que alegaram ter obtido **notas diferentes em quesitos equivalentes** a outras propostas apresentadas pela própria proponente. Consultando-se os autos dos processos, verificou-se que os aspectos dos quesitos eram idênticos de forma que, por decisão unânime dos membros do Comitê de Investimentos, foi dado **PROVIMENTO** aos recursos relativos às propostas de número **9 e 97**. Serão

geradas novas notas para as propostas, equalizando-se a avaliação com o cômputo da maior nota obtida nas demais propostas da proponente. Será incluída nos autos de cada processo certidão individualizada com a respectiva decisão, bem como disponibilizado no Formulário eletrônico de Apresentação de Propostas - FAP, a notificação da decisão e nova nota da proposta.

(3) Um terceiro grupo de recursos apresentados refere-se às recorrentes que **solicitaram vistas dos autos do processo, justificativas para as notas atribuídas ou suspensão do prazo recursal** até a concessão de vistas. Considerando que: (a) as notas gerais de todas as propostas foram publicadas no sítio da FINEP na Internet; (b) que as notas dos quesitos de avaliação foram disponibilizadas no Formulário eletrônico de Apresentação de Propostas - FAP; (c) a atribuição de notas observou os quesitos e aspectos constantes do item 28.1 da respectiva Chamada Pública; e (d) que o exercício de vistas foi disponibilizado a todos os requerentes que o solicitaram durante o período recursal de 10 a 20 de julho de 2009; por decisão unânime dos membros do Comitê de Investimentos, **NEGOU-SE PROVIMENTO** aos recursos apresentados. Incluem-se nesta situação as seguintes propostas conforme número de protocolo: **30, 40, 41, 60, 82**. Será incluída nos autos de cada processo certidão individualizada com a respectiva decisão, bem como disponibilizado no Formulário eletrônico de Apresentação de Propostas - FAP, a notificação da decisão.

II - Apurados os resultados das decisões relativas aos 20 (vinte) recursos interpostos, 2 (dois) foram providos e 18 (dezoito) tiveram o provimento negado.

III - A partir dos recursos apresentados e decisões tomadas foi lavrada esta ata, aprovada pelo Comitê de Investimentos do Fundo Setorial do Audiovisual e assinada por seus membros no dia vinte e dois de julho de dois mil e nove (22/07/2009).

Comitê de Investimento do Fundo Setorial do Audiovisual